



Decreto N° 24 - de 01 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.817,57 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.817,57 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-122 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 180,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 180,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 6.070,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.070,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.070,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 3.467,57

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 3.467,57

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.467,57

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.11.333.0016.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.817,57

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.817,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.1.0004-122 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 180,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 180,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF - - - - - R\$ 3.467,57

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.467,57

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.467,57

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0096-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO - - - - - R\$ 6.070,00

2.13.01.20.606.0015.2.0096-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.170,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 7.170,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.817,57

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10.817,57

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Março de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00